RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT18ª Nº 160/2023

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
13/12/2023 19:30

Referenda, com alteração, a Portaria TRT 18ª GP/SGP Nº 428/2023, a qual institui a Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, III, "j", do Regimento Interno do TRT 18ª (RA nº 91/2019), em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 4 a 7 de dezembro de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente do Tribunal, com a presença dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores (as) EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Vice-Presidente e Corregedor, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, ELVECIO MOURA DOS SANTOS, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA e MARCELO NOGUEIRA PEDRA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho ALPINIANO DO PRADO LOPES, Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região; consignadas as ausências, em virtude de férias, dos(as) Excelentíssimos(as) Desembargadores(as) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, WELINGTON LUIS PEIXOTO e ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD nº 22.816/2023 - MA nº 166/2023 (PJe - PA 0012785-65.2023.5.18.0000), por unanimidade,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar, com alteração, a Portaria TRT 18ª GP/SGP nº 428/2023, a qual institui a Comissão Gestora de Precedentes, Uniformização de Jurisprudência e Ações Coletivas no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revoga a Resolução Administrativa nº 118/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

Parágrafo único**.** Na ausência do(a) Presidente do Tribunal, o(a) Desembargador(a) mais antigo da Comissão assumirá sua coordenação."

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

(*assinado eletronicamente*)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Biblioteca Digital